

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Casa Civil.....	03
Administração.....	03 a 05
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	06
Fumas.....	06

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	06
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## CASA CIVIL

### EXTRATO

TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 18.154-4/2014.  
OBJETO: Instalação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Jundiá  
PRAZO: Fica prorrogado por 4 (quatro) anos, a contar de 05 de setembro de 2021.  
ASSINATURA: 16/12/2022.

## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39254/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C.A. COPOLA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 228,00 OBJETO: AQ. LIVRO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 3134/2022.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 261/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. PROCESSO: nº 12.438-0/22. ASSINATURA: 08/12/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 171.604,03. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE ÁREA PÚBLICA DE ESTACIONAMENTO, VILA HORTOLÂNDIA. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 57/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. PROPONENTES: 3.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 105/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: 09.047-6/21. ASSINATURA: 16/12/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS E VIAS DO BAIRRO SÃO CAMILO E JARDIM TARUMÃ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 10/2021. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1.1 E 14.3 DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 271/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A. PROCESSO: nº 14.253-1/22. ASSINATURA: 12/12/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 480.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 027/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO IV E ART. 65, INCISO I, “a” e “b” E § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RW ENGENHARIA EIRELI-EPP. PROCESSO: 04.796-3/21. ASSINATURA: 16/12/2022. VALOR TOTAL: R\$ 18.424,62. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO E DAS INSTALAÇÕES DO SPDA DA EMEB GERALDA BERTHOLA FACCA FASE 01, SITUADA NA RUA EDUARDO CARLOS PEREIRA, RUA GERALDO SANTOS, RUA DAVID PISÁPIO E RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, JARDIM DO LAGO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 1/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS E ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 14.908-0/2022.

Dispensa de Licitação nº 73/2022.

I - Objeto: Contratação de serviços de informática, destinados ao desenvolvimento de novas funcionalidades no sistema, para a gestão de vagas do portal Jundiá Empreendedora, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III – Contratada: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN (CNPJ 67.237.644/0001-79)

IV - Valor Global: R\$ 37.406,80 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).

V – Prazo de execução: 05 (cinco) meses.

VI - Justificativa:

Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, para desenvolvimento de novas funcionalidades no Portal Jundiá Empreendedora, visando aprimorar a gestão de vagas e currículos.

A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Indireta deste Município de Jundiá, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei Federal nº. 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

(Bruna Félix O. Lazarini)

Diretora do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

UGDECT, em 16 de dezembro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 15 de dezembro de 2022

Pregão Eletrônico nº 481/2022 – Fornecimento de imipramina 25mg, dexclorfeniramina meleato 2mg/5ml, claritromicina 500mg e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 13.723-4/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS: I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: itens 04 e 07 (cota principal), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por ofertar valor superior ao valor máximo de referência.

- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.: item 07 (cota principal), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por ofertar valor superior ao valor máximo de referência.

- CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 07 (cota principal), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por ofertar valor superior ao valor máximo de referência.

- INOVAMED HOSPITALAR LTDA: item 07 (cota principal), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por ofertar valor superior ao valor máximo de referência.

- KIREI TECNOLAB EIRELI: item 07 (cota principal), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por ofertar valor superior ao valor máximo de referência.

- SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 09.944.371/0001-04): item 07 (cota principal), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por ofertar valor superior ao valor máximo de referência.

- SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 09.944.371/0003-68): item 07 (cota principal), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por ofertar valor superior ao valor máximo de referência.

- DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAM. ME: item 06 (cota reservada), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor



## ADMINISTRAÇÃO

superior a 10% do valor ofertado na cota principal.  
- VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS. LTDA EPP: itens 06 e 07 (cota reservada), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor superior a 10% do valor ofertado na cota principal.  
- DESTRA DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA EPP: item 06 (cota reservada), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor superior a 10% do valor ofertado na cota principal.  
II – Declarar FRACASSADO os itens 04 (cota principal) e 07 (cota principal e reservada), devido não haver propostas classificadas.  
III – Declarar DESERTO o item 04 (cota reservada), devido não haver propostas.  
IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:  
– INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: item 08 (cota principal e reservada)  
– CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA: item 01 (cota principal e reservada)  
– PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA: item 06 (cota principal e reservada)  
– CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 02 (cota principal e reservada)  
– ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA: item 05 (cota principal e reservada)  
– INDMED HOSPITALAR EIRELI: item 03 (cota principal)  
– MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME: item 03 (cota reservada)

SUELEN SIMONETTO  
Pregoeira

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 449/2022 – Aquisição de água oxigenada, agulha gengival descartável, broca de alta rotação f dourada 3195 e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 13.110-4/2022:  
– A M MOLITERNO EIRELI EPP:  
Itens 09 e 18.....  
R\$7.120,30  
– COMERCIAL DE ANGELO:  
Item 04.....  
R\$600,00  
– UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME:  
Itens 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14 e 16.....  
R\$2.245,00  
– AGAPE MEDICAL LTDA EPP:  
Itens 01, 02 e 13.....  
R\$5.517,36  
– ODONTOSUL LTDA:  
Itens 10, 15 e 17.....  
R\$4.924,80

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### REPUBLICADO O ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO POR CONTER INCORREÇÕES

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022** – Contratação de empresa de Assessoria de Imprensa visando à prestação de serviços de assessoria de comunicação e imprensa, media training e clipping eletrônico de notícias para os órgãos setoriais da Administração Municipal, sob a coordenação da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão do Município de Jundiaí.  
Processo Administrativo nº 5.872-9/2022  
A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data, e;  
Considerando a análise técnica da proposta comercial pela Comissão Técnica Especial, às fls. 582/583;  
RESOLVE:  
a) INFORMAR o cálculo do índice de preço:  $IP = (MPP/P)$ , onde:

IP = ÍNDICE DE PREÇO DA LICITANTE;  
MPP = MENOR PREÇO PROPOSTO;  
P = PREÇO PROPOSTO PELA LICITANTE.

EMPRESA	PREÇO PROPOSTO PELA LICITANTE (P)
EX-LIBRIS S/S	R\$ 862.447,00
FSB DIVULGAÇÃO LTDA	R\$1.138.460,50
MEDIALINK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	R\$ 640.492,80

EMPRESA	ÍNDICE DE PREÇO
EX-LIBRIS S/S	0,74
FSB DIVULGAÇÃO LTDA	0,56
MEDIALINK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	1

b) INFORMAR a avaliação final de técnica e preço:  $A = (NPT \times X) + (IP \times X)$ , onde:  
A = AVALIAÇÃO;  
NPT = NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA;  
IP = ÍNDICE DE PREÇO.

EMPRESA	NPT	IP	AVALIAÇÃO
EX-LIBRIS S/S	1	0,74	9,22
FSB DIVULGAÇÃO LTDA	0,73	0,56	6,79
MEDIALINK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	0,59	1	7,13

c) CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	NPT	IP	AVALIAÇÃO
1º	EX-LIBRIS S/S	1	0,74	9,22
2º	MEDIALINK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	0,59	1	7,13
3º	FSB DIVULGAÇÃO LTDA	0,73	0,56	6,79

d) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa EX-LIBRIS S/S, por obter a maior pontuação e atender às cláusulas editalícias.  
O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 16 de dezembro de 2022  
EMILY SCAPINELLI VAZ  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
ELIETE BRUZA MOLINO  
LEONARDO FERNANDES RELA  
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 006/2022

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000.

FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.

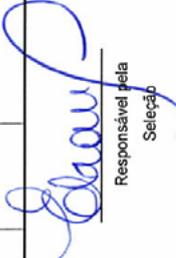
Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 16 de dezembro de 2022.  
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR  
Presidente da COPAD



**ADMINISTRAÇÃO**

 Prefeitura de Jundiaí		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS					Unidade/Orgão: UGAGP Folha n°: 1
ITEM	N° DOCUMENTO/ PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ. PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
01	10474-9 à 293998	Requerimento	170	CIP CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	Jan à Dez/2015	05 ANOS	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
02	000.001-2 a 026.311-3	Requerimento	202	CIP CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	Jan à Dez/2016	05 ANOS	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
03	000.010-2 à 35.002.001.17.001.6109	Requerimento	114	CIP CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	Jan à Dez/2017	05 ANOS	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
Local / Data JUNDIAÍ, 15 DE DEZEMBRO 2022		Local / Data Jundiaí 16/12/22		Local / Data JUNDIAÍ, 15 DE DEZEMBRO 2022 15/12/22		Local / Data JUNDIAÍ, 15 DE DEZEMBRO 2022 15/12/22	
Responsável pela Seleção 		Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo - UGAGP 		Chefe do PROCON Valéria Jayves Alcantara 		ATO RZSO 	



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 471/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0015785/2022 para supressão de uma árvore na Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 428, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 472/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 15191-2/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Tomé de Souza, 25, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 473/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 14527-8/2022-1 para supressão de duas árvores na Av. Profa. Leonita Faber Ladeira, 1379, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## FUMAS

### EDITAL Nº 244, de 08 de DEZEMBRO de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos do Processo FUMAS nº 978/2022;

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação

Datas	Placas	Nomes	Columbário
01/11/19	50848	Neusa Dionísio Rodrigues	A 164
01/11/19	50849	Antonio Bueno dos Santos	A 16
01/11/19	50851	Ozeias Marques da Cruz	A 250
02/11/19	50854	Durval Pereira Lopes	A 254

## FUMAS

03/11/19	50855	Ranulpho Santiago de Oliveira	A 260
03/11/19	50856	Marilene Cardoso de Moura	A 262
03/11/19	50857	Sueldo Alexandre Maos da Silva	A 266
04/11/19	50859	Aparecido Donizete Gama	A 269
04/11/19	50860	Alcides Nunes Pinheiro	A 271
04/11/19	50861	Arverino Nicacio	A 275
06/11/19	50868	Benedita Pereira Filha	A 306
09/11/19	50872	Leandro Barboza	A 389
09/11/19	50873	Jose Alves da Silva	A 257
10/11/19	50877	Said Antonio de Souza	A 286
14/11/19	50883	Jose Maria Cruzatti	A 281
15/11/19	50886	Marco Antonio de Moura	A 314
16/11/19	50892	Thereza Zarandella Barueti	B 195
17/11/19	50893	Wagner Lopes Palla	A 317
19/11/19	50897	Katia Silrene de Oliveira Santos	A 327
23/11/19	50906	Bruno de Paula Silva	A 335
25/11/19	50913	Basilio Candido da Silva	C 113
26/11/19	50917	Charles Gutemberg Gomes dos Santos	C 392
26/11/19	50918	Edimilson Soares da Silva	A 289
26/11/19	50919	Edvaldo de Lima Arcanjo	A 404
27/11/19	50920	Maria da Conceição Diniz da Silva	A 344
28/11/19	50923	Henrique de Sant Anna	A 359
29/11/19	50929	Jose Pimenta	A 207
29/11/19	50930	Maria Valdice dos Santos Casemiro	A 383
29/11/19	50931	Romualdo Bezerra	A 405
29/11/19	50932	Celso Aurelio Maenza	A 406
29/11/19	50933	Marcia Regina Ribeiro da Silva	A 418
30/11/19	50935	Washington Borges	B 05

Crianças:

Data	Placa	Nomes	Columbário
26/11/20	52123	Leticia Leao Pinheiro Carvalho	E 24
29/11/20	52135	NM de Lilian Dutra Montuani Dias	E 26

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

### EDITAL Nº 247, de 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
EDER FERNANDO PEREIRA DA SILVA	RUA GERONCIO PEREIRA DA SILVA. JARDIM SÃO CAMILO	853/2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

## PODER LEGISLATIVO

### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 389

Processo nº 91.630;  
Contrato nº 389, assinado em 06/12/2022;  
Objeto: Serviços de Publicidade Legal – Sistema Pubnet;  
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo;  
Valor total: R\$ 60.000,00;  
Dispensa, Art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;  
Vigência: 60 meses.



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**

